



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8504371-73.2017.8.06.0000

Assunto: Comunicação de roubo de selos extrajudiciais

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 31 /2017/CGJCE

Trata-se de comunicado firmado pelo Diretor da Divisão de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Carlos Henrique Beserra de Moraes, dando conta que, no assalto, ocorrido no dia 22/2/17 na Zona Rural do Município de Caucaia, a veículo da empresa prestadora de serviços aos Correios, foram subtraídos **882 selos “tipo 4”(certidão/segunda via/segundo translado) de “série inicial AI 881245” e “série final AI 882126”**, os quais foram distribuídos ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Canindé, oportunidade em que colacionou, à fl. 3, o pertinente Boletim de Ocorrência.

Diante disso, determino seja oportunizada a reprodução deste Despacho/Ofício-Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, com cópias anexas dos documentos de fls. 02/04, para regular ciência.

Ultimada a diligência, **arquite-se.**

À Diretoria-Geral desta Corregedoria para providências e registro.

Fortaleza, 22 de março de 2017.


DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Ofício nº 135/2017 –SEFIN

Fortaleza, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Francisco Darival Beserra Primo
Corregedor Geral da Justiça

Assunto: Comunicação de roubo de selos extrajudiciais (Processo 8504371-73.2017.8.06.0000)

Senhor Corregedor Geral,

Comunicamos a V. Exa. o roubo dos selos extrajudiciais, abaixo relacionados, distribuídos em 22.02.2017 ao Cartório de 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Canindé, serventia 005012, e registrado nos Correios com o número de objeto **PN683907579BR**, ocorrido em assalto a veículo de empresa prestadora de serviços aos Correios às 08:40h do dia 22.02.2017 à altura da localidade de Tucunduba na BR 020, Zona Rural do Município de Caucaia/CE, conforme relatado no Boletim de Ocorrência (B.O.) n. 201-1563/2017, em anexo:

TIPO-ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SÉRIE INICIAL	SÉRIE FINAL
SELO 4 – CERTIDÃO / SEGUNDA VIA / SEGUNDO TRASLADO	882	AI 881245	AI 882126

No azo, ressaltamos que esta Divisão de Arrecadação foi informada do ocorrido pelo Oficial Interino daquela serventia somente em 10.03.2017, quando então solicitou aos Correios uma cópia do B.O. acerca do ocorrido.

Respeitosamente,

Carlos Henrique Beserra de Moraes
Diretor de Divisão de Arrecadação

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima S/N – Cambéba – (85) 3207-7612- sefin@tjce.jus.br



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 1663 / 2017

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ROUBO (OUTROS)**
Data / Hora da Comunicação: **22/02/2017 11:14:22**
Data / Hora da Ocorrência: **22/02/2017 08:40:00**
Endereço da Ocorrência: **RODOVIA BR 020**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL** Município: **CAUCAIA/CE**
Ponto de Referência:


Noticiante(s)

Nome: **JOSE TARCISIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR**
Nascimento: **23/08/1989** CPF: **052.425.433-88**
RG: **2007009078701** Orgão Emissor: **SSP** UF:
Filiação: **MARIA ANGELICA MARTINS VIEIRA**
JOSE TARCISIO VIEIRA DE SOUSA
Endereço: **RUA TAQUARI, 2502**
Bairro: **GRANJA PORTUGAL** CEP:
Município: **FORTALEZA/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(85) 8713-1622**

Histórico

Disse o noticiante que é motorista do veículo dos correios, FIAT/DUCATO PLACAS PNK 0486, e na data, local e hora da ocorrência acima mencionados conduzia citado veículo na BR 020 quando antes da entrada da localidade da Tucunduba foi abordado por dois indivíduos armados a revolver, os quais estavam no VW/GOL DE COR PRATA, MODELO G5, PLACAS NÃO ANOTADAS; Que tais indivíduos mandaram que o noticiante adentrassem na estrada carroçável da Tucunduba e após um km os indivíduos determinaram que o noticiante parasse o carro e em seguida roubaram a carga e evadiram-se do local; Que, após o roubo pegou uma carona com uma senhora, a qual lhe deixou na churrascaria Bom Clima na BR 020 e de lá ligou para o Feitosa, dono da empresa de transportes que presta o serviço para os correios e comunicou o fato; Que os agentes da polícia Rodoviária Federal passava no momento em que já estava nas margens da BR020, ocasião em que solicitou ajuda e os agentes lhe conduziram juntamente com o veículo em questão para esta delegacia de polícia civil, onde o veículo ficou apreendido; Que, os dois assaltantes não levaram nada de pessoal do noticiante, apenas o aparelho celular que é vinculado ao veículo dos correios e a carga. Nada mais disse. ////

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : 
JOSE COSMO DE LIMA FILHO - MAT.: 198819-1-1

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: **X JOSE TARCISIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR**

VISTO DO DELEGADO(A) : 
CAIO RIBEIRO NAZARETH - MAT.: 200580-1-0



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SELOS EXTRAJUDICIAIS ONLINE

Distribuição de Selos Extrajudiciais

Comarca/Serventia: 005012 - COMARCA DE CANINDE / CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL

Dados da Solicitação

Nº da Solicitação: 169 Data da Solicitação: 17/02/2017 Tipo da Solicitação: NORMAL
Responsável: RODRIGO FRANCCO BORGES / CPF: 029.505.416-66

Dados da Distribuição

Selo	Quantidade	Série Inicial	Série Final
SELO 4 - CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO	882	AI881245	AI882126

Data da Distribuição: 20/02/2017

Responsável: VANESSA FREIRE DE CASTRO / CPF: 219.101.033-49

Observação:

Dados da Entrega

Envio de Selos: CORREIOS Número do Objeto: PN683907579BR

Data de Recebimento: ___/___/___

Assinatura

ATENÇÃO:

Registrar o recebimento dos referidos selos no sistema Sisguia Extrajudicial (opção Selos --> Recebimento de Selos) para atualização do estoque de selos do cartório.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Referência: 8504371-73.2017.8.06.0000

Assunto: Comunicação de roubo de selos extrajudiciais

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 31 /2017/CGJCE

Trata-se de comunicado firmado pelo Diretor da Divisão de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Carlos Henrique Beserra de Moraes, dando conta que, no assalto, ocorrido no dia 22/2/17 na Zona Rural do Município de Caucaia, a veículo da empresa prestadora de serviços aos Correios, foram subtraídos **882 selos “tipo 4”(certidão/segunda via/segundo translado) de “série inicial AI 881245” e “série final AI 882126”**, os quais foram distribuídos ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Canindé, oportunidade em que colacionou, à fl. 3, o pertinente Boletim de Ocorrência.

Diante disso, determino seja oportunizada a reprodução deste Despacho/Ofício-Circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, com cópias anexas dos documentos de fls. 02/04, para regular ciência.

Ultimada a diligência, **arquite-se.**

À Diretoria-Geral desta Corregedoria para providências e registro.

Fortaleza, 22 de março de 2017.


DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça